



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3370 – PARTE 1

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO MUNICIPAL nº. 054** Em, 31 de Agosto de 2022.

“Decreta ponto facultativo no dia 09 de setembro de 2022 para os servidores, e determina outras providências.”

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, Estado da Paraíba, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Constituição Federal, e o Art. 73, IV, da Lei Orgânica do Município em vigor.

CONSIDERANDO que na data de 08 de setembro se homenageia a Padroeira Nossa Senhora dos Remédios através de comemorações onde os cristãos reavivam sua fé e mostram todo respeito e devoção pela santa;

CONSIDERANDO não haver prejuízo para a Administração Pública Municipal em razão do presente decreto;

CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse público;

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado “PONTO FACULTATIVO” no expediente do dia 09 de setembro do ano de 2022, para os servidores públicos municipais de Catolé do Rocha-PB.

Art. 2º - Este Decreto aplica-se a todos os funcionários públicos municipais, com exceção dos serviços essenciais de limpeza pública, capinagem, jardinagem e de urgência e emergência do Hospital da Criança Ermina Evangelista e Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, que desenvolverão suas atividades normalmente, com o escopo de não prejudicar o bem-estar, a saúde e a segurança da população.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, 31 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

### PORTARIAS

**PORTARIA nº 0246/2022** Em, 31 de agosto de 2022.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Constituição Federal;  
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.696 de 25 de julho de 2012;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.424 de 23 de abril de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no edital das Eleições do Conselho Tutelar no Município de Catolé do Rocha – PB;

CONSIDERANDO as eleições realizadas para o Conselho Tutelar na data de 06 de Outubro de 2019;

CONSIDERANDO que a diplomação dos Conselheiros Tutelares ocorreu na data de 10 de Janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a vacância em caráter provisório do cargo de Conselheiro Tutelar do Sr. Ivan Márcio Cavalcante, portador do RG nº 2189581 – SSP/PB e CPF nº 690.993.324-91, Matrícula nº 9761,

pelo período de 30 (trinta) dias, em razão da concessão de suas férias;  
CONSIDERANDO estes e outros aspectos de relevante interesse da sociedade,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Sra. EDINETE SILVA DE SOUSA ALMEIDA, para exercer o cargo eletivo de CONSELHEIRA TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CATOLÉ DO ROCHA – PB, PARA O PERÍODO DE 01 DE SETEMBRO DE 2022 A 30 DE SETEMBRO DE 2022, nos termos do Edital de Convocação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0247/2022** Em, 31 de agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Designar para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Controle, Regulação e Avaliação do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria de Saúde, a Sra. ANA CLAUDIA DE FREITAS ALVES, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0248/2022** Em, 31 de agosto de 2022

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenadora da Unidade de Saúde da Família – USF, do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria de Saúde, a Sra. ÉRICA CAVALCANTE SUASSUNA DANIEL, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito Constitucional



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3370 – PARTE 1

**PORTARIA Nº 0249/202**

**Em, 31 de agosto de 2022**

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito Constitucional

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Coordenadora de Vigilância em Saúde do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. RITA CASSIA VIEIRA DE ALMEIDA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2022.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito Constitucional

**PORTARIA Nº 0250/2022**

**Em, 31 de agosto de 2022**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE CATOLÉ DO ROCHA, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, especialmente no que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo em comissão de Sub-Coordenadoria de Vigilância Ambiental do Município de Catolé do Rocha – PB, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. DYANATAN CEZARIO DA SILVA, para que a mesma desempenhe todas as funções inerentes ao cargo ora ocupado.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catolé do Rocha – PB, em 31 de agosto de 2022.

**LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM**  
Prefeito Constitucional

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

### EXTRATO DE DECISÃO

O Prefeito Constitucional do Município de Catolé do Rocha – PB, o Sr. Lauro Adolfo Maia Serafim, no uso de suas atribuições legais, após analisar minuciosamente o Procedimento Administrativo referente ao pleito referente ao requerimento de troca de produto licitado, referente ao contrato n.º 00131/2022-CPL, oriundo do pregão presencial n.º 00041/2022, cujo objeto: “Aquisição de moveis, eletrodomésticos e utensílios para atender as necessidades das secretarias do Município”, DECIDE pelo INDEFERIMENTO da troca de produto requerida pela Empresa ALEXANDRE R BARBOSA DA SILVA, e DETERMINA o cumprimento das cláusulas contratuais sob pena de instauração de processo administrativo e aplicação de eventuais sanções administrativas e judiciais cabíveis, e em conformidade com a legislação em vigor.

Catolé do Rocha-PB, 31 de agosto de 2022.

### LICITAÇÃO

**AVISOS**

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00098/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00003/2022**

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00003/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços na conclusão da reforma e ampliação do Centro Especializado em Reabilitação - CER II, deste Município, conforme Projeto de Engenharia. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas: DACIO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65 e R ALMEIDA DOS SANTOS CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 30.270.444/0001-08 (que regularizou restrição conforme protocolo e despacho), que cumpriu todas as exigências do Instrumento Convocatório e decidimos pela INABILITAÇÃO da empresa: SINAI CONSTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 30.610.555/0001-16, por descumprir os itens: 8.3.1.1.1. Fica marcado a Sessão de abertura das propostas para as 09:00 horas do dia 02/09/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorochoa.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 31 de agosto de 2022.

**JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES**  
Presidente da CPL

#### **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO PROC. ADMINISTRATIVO Nº 00100/2022 CONCORRÊNCIA Nº 00004/2022**

Torna público através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Praça Sérgio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha - PB, que licitação modalidade Concorrência nº 00004/2022, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada e do ramo para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos com meio-fio em diversas vias urbanas do Município de Catolé do Rocha-PB, conforme Contrato de Repasse Caixa nº 923378/2021/MDR/CAIXA. Os membros da CPL, após a análise da documentação de todos os licitantes, conforme exigências do Instrumento Convocatório, e decidiram em conjunto com os Pareceres emitidos pela Controladoria Geral e Setor de Engenharia, pela HABILITAÇÃO das empresas: CONSTRUTORA SUASSUNA & MARTINS LTDA - EPP - CNPJ: 04.441.785/0001-99; JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI - CNPJ: 34.955.075/0001-48 (que sanou a restrição conforme protocolo e despacho) e MACÁRIO PRÉ- MOLDADOS E METALÚRGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76, que cumpriram todas as exigências do Instrumento Convocatório e mantivemos a decisão pela INABILITAÇÃO das empresas: AMBIENTAL SOLUCOES E SERVICOS EIRELI - CNPJ: 24.994.347/0001-65, por descumprir os itens: 6.9.1, 8.3.1.1.1 e 8.2.5.2 e a licitante: DACIO CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 16.613.449/0001-65, por descumprir o item 8.3.1.1.1 do edital, conforme aviso anterior. Fica marcado a Sessão de abertura das propostas para as 10:30 horas



# DIÁRIO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO

Lei 1372/2013 de 19 de Dezembro de 2013

**CATOLÉ DO ROCHA-PB, QUINTA-FEIRA – 01 DE SETEMBRO DE 2022 – ANO 046 – Nº 3370 – PARTE 1**

do dia 02/09/2022. Maiores informações dos resultados poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, na Praça Sergio Maia, 66 - Centro - Catolé do Rocha-PB, no horário das 08:00 às 12:00 horas em dias úteis. Tel. (083)34411383 ou por e-mail: licitação@catoledorocha.pb.gov.br.

Catolé do Rocha-PB, 31 de agosto de 2022.

JOÃO PATRÍCIO VIEIRA ALVES  
Presidente da CPL

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

### EXTRATO

#### EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de refeições, para atender as necessidades das Secretarias do Município, tendo em vista que o Pregão Presencial nº 00064/2022 foi fracassado. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2022. DOTAÇÃO: Recursos do Município de Catolé do Rocha: FPM/ICMS e outros 04.122.0002.2002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; 04.122.0003.2003 – Manutenção da Secretaria Mun. de Planejamento; 12.361.0011.2013 – Manutenção do Ensino Fundamental; 12.365.0008.2219 – Manutenção da Educação Infantil Creche – Rec. Próprios; 12.365.0008.2222 – Manutenção da Educação Infantil – Pré-Escolar – Rec. Próprios; 10.302.0017.2040 – Manutenção dos Serviços de Saúde; 10.122.0017.2095 – Manutenção do FMS; 10.301.0017.2096 – Manutenção do CAPS; 10.301.0017.2126 – Manutenção do CER II; 10.302.0016.2037 – Manutenção de Unidade de Saúde da Família; 10.302.0016.2097 – Manutenção do SAMU; 10.302.0016.2214 – Manutenção do MAC; 08.122.0020.2054 – Manutenção dos Serviços de Assistência Social; 08.243.0026.2236 – Manutenção do Cons. Tutelar/Arte de Viver e outros; 08.122.0020.2093 – Manutenção do FMAS; 08.122.0020.2106 – Manutenção do BL da Prot. Social Esp. e Média Complexidade – CREAS; 08.122.0020.2108 – Manutenção BL da Prot. Social Básica; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão Prog. Bolsa Família – IGDBF; 08.244.0020.2092 – Manutenção do Bloco da Gestão SUAS – IGD SUAS; 08.244.0020.2129 – Manutenção do Prog. Prim. Inf. no SUAS – CRIANÇA FELIZ; 13.392.0013.2029 – Manutenção das Atividades Culturais; 27.812.0012.2028 – Manutenção das Atividades Esportivas e de Lazer; 15.452.0029.2069 – Manutenção da Secretaria de Infra Estrutura; 20.606.0007.2007 – Manutenção da Secretaria de Agricultura, Rec. Hídricos, Ind. Com. e Meio Ambiente; 339039.00 – Outros serviços de terceiros – PJ; 339039.99 – Outros serviços de terceiros – PJ; 339030.00 – Material de consumo. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2022. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Catolé do Rocha e: CT Nº 00220/2022 - 31.08.22 - DAMIAO ENIO LIMA DA SILVA 06641090477 - R\$ 97.500,00.

Catolé do Rocha – PB, 31 de agosto de 2022.

LAURO ADOLFO MAIA SERAFIM  
Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



ascom@catoledorocha.pb.gov.br